



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 51.405.231/0001-16

LEI Nº 1741 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), destinados ao reforço dotação setor de educação, saúde, assistência social, despesas de custeio, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2. Executivo

2.2 Educação

025/23	1236500042005.319013 obrigação patronal	R\$ 50.000,00
034/23	1236500042040.319013 pessoal civil	R\$ 20.000,00
035/23	1236500042040.319013 obrigação patronal	R\$ 20.000,00
053/23	1236100052007.319020 material de consumo	R\$ 20.000,00
066/23	1236500062010.319011 pessoal civil	R\$ 120.000,00
055/23	1236100052007.339030 material de consumo	R\$ 15.000,00
056/23	1236100052007.339039 outros serv. terceiros	R\$ 20.000,00
087/23	1030100102017.339039 outros serv. terceiros	R\$ 30.000,00
156/23	0824400172025.339030 material de consumo	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 305.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes da anulação total e ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 51.405.231/0001-16

2. Executivo

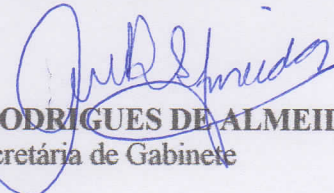
009/23	0412200032004.339036 outros serv. terceiros	R\$ 15.000,00
047/23	1236100052006.339039 outros serv. terceiros	R\$ 120.000,00
068/23	1236500062041.319011 pessoal civil	R\$ 100.000,00
069/23	1236500062041.319013 obrigação patronal	R\$ 70.000,00
Total		R\$ 305.000,00

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.


ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária de Gabinete